COPA
CIDADE BLUMENAU
FUTEBOL SUB-17

REGULAMENTO

TÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Capítulo 1

Dos Objetivos, Promoção e Organização

Art.1°. A COPA CIDADE BLUMENAU DE FUTEBOL SUB -17 – a seguir denominada "COPA CIDADE BLUMENAU", obedecendo ao disposto neste Regulamento, visa valorizar o trabalho desenvolvido pelos Clubes e Associações na categoria JUVENIL, congregar através do futebol, proporcionando a revelação de valores na categoria.

Art.2°. A COPA CIDADE BLUMENAU será promovida pela LBF- Liga Blumenauense de Futebol e a Fundação Municipal de Desportos de Blumenau, com o apoio da Prefeitura Municipal de Blumenau, FURB – Universidade Regional de Blumenau, Parque Vila Germânica, SESI e demais entidades do município.

Art.3°. A COPA CIDADE BLUMENAU será organizada e dirigida pela Liga Blumenauense de Futebol e Fundação Municipal de Desportos através da Comissão Organizadora, nomeado por sua Diretoria.

§1°. Caberá exclusivamente a Comissão Organizadora, elaborar a constituição dos Grupos, a tabela de jogos e ainda adotar providências de ordem técnica necessárias à sua realização.

§2°. A aprovação ou não dos jogos, das súmulas, relatórios e recursos, bem como outros assuntos que exijam interpretação e esclarecimento, serão de competência da Comissão Organizadora.

Capítulo II

Do período de realização e premiação

Art.4°. A COPA CIDADE BLUMENAU será realizada no período de 09 de Dezembro à 16 de Dezembro de 2018, com a participação de 12 (Doze) Associações convidadas, na fase classificatórias

Art.5°. - Serão ofertadas as seguintes premiações:
01 (um) troféu COPA CIDADE DE BLUMENAU para a equipe campeã;
01 (um) troféu para o artilheiro;
01 (um) troféu para o goleiro menos vazado;
01 (uma) medalha para cada atleta finalista mais 5 (cinco) para a delegação;

Art. 6º - O goleiro menos vazado será aquele que mais atuou dentro da defesa menos vazada dentre as duas equipes finalistas. O critério de desempate será a menor média entre gols sofridos e números de jogos realizados.

Art. 7º - O artilheiro do torneio será aquele que mais gols anotar durante todo o certame. O critério de desempate será a maior média de gols e números de jogos realizados.

Art. 8º - A equipe ou atleta em cumprimento de suspensão por prazo perderá o direito a qualquer prêmio.

Art. 9º - A organização poderá acrescentar qualquer outro prêmio, se assim o desejar.

TÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Capítulo I

Das Delegações

Art.10°. A Delegação de cada Associação será constituída de 25 (vinte e cinco) pessoas, dentre elas no máximo 20 (vinte) atletas mais 5 (cinco) integrantes de Comissão Técnica. (o excedente desse número será negociando individualmente com cada Associação)

Art.11°. A adesão à COPA CIDADE BLUMENAU dar-se á no momento do encaminhamento à coordenação da copa de documento escrito com confirmação oficial da Associação, assinado pelo Presidente ou representante legalmente constituído, comprometendo-se a:

I. Cumprir o Regulamento;

II. Participar da abertura e os jogos programados nas datas, horários e locais marcados para a competição;
III. Inscrever os atletas das normas fixadas neste Regulamento.

Capítulo II

Da Alimentação, Hospedagem e Inscrição das Delegações

Art.12°. A Entidade Organizadora proporcionará alimentação e hospedagem durante o período da realização da COPA CIDADE BLUMENAU.

§1°. Conforme o Convite Oficial enviado aos clubes.

§2°. As Associações desclassificadas terão assegurado pela Entidade Organizadora a alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem com colchões (toda roupa de cama e itens de higiene pessoal é de responsabilidade das Associações participantes).

Art.13°. As Associações participantes deverão remeter via e-mail à Organização Geral, através do endereço eletrônico: copacidadeblumenau@gmail.com, e para a Relação Nominal dos componentes da Delegação e a descrição dos Uniformes, em Formulário Oficial do Torneio, até o dia **05 de Novembro de 2018.**

Parágrafo Único. Ao número do atleta na Relação Nominal corresponderá, obrigatoriamente, o número na camiseta de jogo durante toda a participação da Associação na competição. As equipes que não tiveram o número suficiente de camisetas deverão relacionar para o jogo a quantidade de jogadores correspondentes aos números de camisetas. Os atletas que não estão relacionados ficarão de fora do banco de reservas.

TÍTULO III

DOS ATLETAS

Capítulo I

Das condições de Participação e os Prazos de Inscrição

Art.14. Terão condições de jogo os atletas nascidos nos anos de 2001, 2002 e 2003, valendo como prova a Carteira de Identidade, o Passaporte ou a Ficha de Inscrição o atleta junto à Federação de origem da Associação.

TÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art.15. A COPA CIDADE BLUMENAU será disputada pelas seguinte Associações inscritas, no quadro abaixo, em quatro fases distintas, assim discriminadas: Classificatórias; Quartas de Final; Semifinal; e Final.

	Grêmio Foot- Ball Porto Alegrense
	Sport Club Internacional
	Coritiba Foot Ball Club
	Paraná Clube
	Associação Chapecoense de Futebol
	Avaí Futebol Clube
	Criciúma Esporte Clube
	Clube Atlético Tubarão
	Clube Atlético Metropolitano
	Joinville Esporte Clube
	Blumenau Esporte Clube
	Brusque Futebol Clube

F

Capítulo I

Das Fases e dos Critérios de

Classificação

Seção I

Fase Classificatória

Art.16. Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações, em seus respectivos grupos, para apuração da classificação, adotar-se-ão, sucessivamente e pela ordem os seguintes critérios:

I. Maior número de vitórias; (sendo aplicado somente no caso de empate entre duas equipes)
II. Melhor saldo de gols;
III. Maior número de gols conquistados;
IV. Menor número de gols sofridos;
V. Vitória no confronto direto;
VI. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
VII. Menor número de cartões amarelos recebidos;
VIII. Sorteio em dia, hora e local designado pela Organização.

Art.17. A fase CLASSIFICATÓRIA será disputada em 02 (dois) Grupos ("A" e "B") que jogarão entre si dentro da sua chave.

GRUPO ''A"

GRUPO ''B"

§ 1°. Classificam-se para a fase de Quartas de Final as 04 (quatro) Associações primeiras colocadas de cada Grupo.

Seção II

Fase de Quartas de Final

Art.18. A fase de QUARTAS DE FINAL será disputada pelas oito Associações classificadas na fase anterior, que disputarão entre si uma só partida, conforme tabela de jogos assim defina:

Parágrafo Único. Se o resultado for empate em qualquer das partidas desta fase, classificam-se as vencedoras na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, nos termos da circular N° 170/FIFA.

QF 01	2º Melhor Colocado do Grupo A X 3º Melhor Colocado do Grupo B
QF 02	1º Melhor Colocado do Grupo A X 4º Melhor Colocado do Grupo B
QF 03	2º Melhor Colocado do Grupo B X 3º Melhor Colocado do Grupo A
QF 04	1º Melhor Colocado do Grupo B X 4º Melhor Colocado do Grupo A

Seção III

Fase de Semifinal

At.19. A fase SEMIFINAL será disputada pelas quatro Associações classificadas na fase anterior, que disputarão entre si uma só partida, conforme tabela de jogos assim definida:

SF 01	Vencedor QF 3 X Vencedor QF 2
SF 02	Vencedor QF 4 X Vencedor QF 1

Parágrafo Único. No caso de empate em qualquer das partidas desta fase, classificam-se as vencedoras na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, nos termos da Circular N° 170/FIFA.

Seção V

Fase Final

Art. 20. A FINAL será disputada pelas duas Associações vencedoras das Semifinais, em uma só partida.

FINAL	Vencedor SF 1 X Vencedor SF 2

§ 1°. A vencedora será proclamada CAMPEÃ da COPA CIDADE BLUMENAU DE FUTEBOL SUB-17 e a perdedora VICE-CAMPEÃ.

§ 2°. Se houver empate ao término da partida FINAL, a decisão será na cobrança de tiros livres da maca do pênalti, nos termos da Circular N°. 170/FIFA.

Capítulo II

Dos Pontos e das Partidas

Art. 21. A COPA CIDADE BLUMENAU será regida pelo sistema de PONTOS GANHOS na Fase CLASSIFICATÓRIA, observados os seguintes critérios:

I. Vitória – 3 (três) pontos;
II. Empate – 1 (um) ponto; e
III. Derrota – 0 (zero) ponto

Art.22. As partidas serão disputadas de acordo com as regras vigentes da "InternationalBoard", exceto as expressamente descritas neste Regulamento.

Art.23. Todas as partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos divididos em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos com intervalo de 13 (treze) minutos.

Parágrafo Único. As equipes deverão, 20 minutos antes do início previsto para a partida, entregar ao delegado uma relação nominal com os atletas titulares e suplentes.

Art.24. Antes de cada partida assinarão a súmula, o coordenador técnico da Associação e do capitão.

§ 1°. Após assinar a súmula do jogo, somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas suplentes, o Médico, o Preparador Físico, e o Massagista.

§ 2°. Ao treinado será permitido faze uso da área técnica demarcada, para transmitir instruções aos atletas, durante o transcorrer da partida.

Art. 25. Cada Associação, após a autorização do Delegado Oficial e do Árbitro Assistente, poderá promover substituição livres de atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer o jogo.

Art. 26. Nenhuma partida poderá iniciar ou ter continuidade com menos de 7 (sete) atletas, em qualquer das Associações disputantes.

§ 1°. Se uma delas apresentar-se com número inferior, o árbitro, passados os 15 (quinze) minutos a contar da hora prevista para o início da partida, declarará vencedor por 1 x 0 (um a zero), a Associação que estiver presente completa ou composta de no mínimo 7 (sete) atletas.

§ 2°. Se ambas as Associações disputantes se apresentarem com menos de 7 (sete) atletas, as duas serão declaradas perdedoras por 1 x 0 (um a zero).

Art. 27. Sempre que uma Associação, atuando com 07 (sete) atletas vir a ter atletas contundidos, poderá o arbitro conceder um prazo mínimo de até 10 (dez) minutos para o tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo, sem que reincorporados à sua equipe, dará o arbitro por encerrar a partida formalizando os acontecimentos em seu relatório, que será encaminhado a Comissão Organizadora.

Art. 28. A Associação que der causa ao encerramento da partida nos termos do parágrafo único do artigo anterior, visando ou não favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, será punido com a perda da partida em favor da Associação adversária:

I. Pelo escore inverso, se vencedora no momento do encerramento da partida em disputa;
II. Prevalecendo o escore no momento do encerramento da partida, se perdedora;
III. Pelo escore que resultar no momento do encerramento da partida retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada sem gols, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

Capítulo III

Do Adiamento, da interrupção e da Suspensão de Partida

Art. 29. A partida poderá ser adiada, interrompida momentaneamente ou suspensa:

I. Devido ao mau estado do campo, por motivo de força maior, que torne a partida impraticável ou perigosa;
II. Por alta de garantia e/ou segurança;
III. Por alta de iluminação adequada;
IV. Por conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.

Parágrafo Único. A partida interrompida será reiniciada assim que cessados ou contornados os motivos que lhe deram causa, ou suspensa se os mesmos não cessarem depois de decorridos 30 (trinta) minutos.

Seção I

Do Adiantamento

Art. 30. Qualquer partida, devido ao mau tempo ou outro motivo de força maior, somente poderá ser adiada pelo Comissão Organizadora, desde que o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes das Associações interessadas e ao árbitro da partida.

Art. 31. O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 2 (duas) horas antes do horário previsto para seu início, acerca do adiantamento, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida.

Parágrafo Único. Tomada a decisão, o árbitro fará chegar a Comissão Organizadora, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

Art. 32. A partida adiada será disputada no dia seguinte, no mesmo local ou em outro designado pelo Comissão Organizadora, sem prejuízo da sequência normal dos demais jogos.

Seção II

Da Interrupção e Suspensão

Art. 33. A partida suspensa em definitivo após iniciada, passível de complementação, será disputada no dia seguinte, mantido o resultado no momento da suspensão, sem prejuízo da sequência normal dos demais jogos.

§ 1°. Somente poderão participar da complementação da partida suspensa os atletas que no momento da suspensão dela participavam efetivamente, como titulares ou suplentes em condições legais de jogo.

§ 2°. Se por decisão do árbitro, a suspensão definitiva ocorrer nos últimos 5 (cinco) minutos do segundo tempo, desprezado os acréscimos, a partida será considerada encerada, prevalecendo o placar no momento do encerramento.

Art. 34. A Associação que der causa à suspensão definitiva, visando favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, será punida com a perda da partida em favor da Associação adversária:

I. Pelo escore inverso, se vencedora no momento do encerramento da partida em disputa;
II. Prevalecendo o escore no momento do encerramento da partida, se perdedora;
III. Pelo escore que resultar no momento do encerramento da partida se retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada em gols, pelo escore de 1 x 0 (um a zero)

Art.35. Ocorrendo adiamento, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar as ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo ao Comissão Organizadora tomar as providências pertinentes.

TÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Capítulo I

Das Associações, Atletas e Comissão Técnicas

Seção I

Das Associações

Art. 36. A Associação que incluir atleta sem condição de jogos será punida com a perda da partida em favor da Associação adversária:

I. Pelo escore inverso, se vencedora da partida disputada retirados os gols marcados ao seu favor;
II. Prevalecendo o escore da partida, se perdedora, retirados os gols marcados a seu favor;
III. Pelo escore que resultar da partida retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada sem gols, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

Parágrafo Único. A Associação que abandonar definitivamente A COPA CIDADE BLUMENAU, será punida com a perda das partidas que houver disputados, em favor das Associações adversárias, na forma dos incisos I, II e III do artigo 32 deste Regulamento, na fase Classificatória; nas fases subsequentes, será desclassificada.

Seção II

Dos atletas

Art. 37. O atleta expulso do campo de jogo pelo Árbitro fica automaticamente impedido de participar da partida subsequente de sua Associação, independente da fase em disputa e de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

§ 1 ° O atleta que receber duas advertências (cartão amarelo) na mesma partida e, em consequência da segunda advertência (cartão amarelo), for expulso pelo árbitro, terá computado contra si, para fins de suspensão por advertências apenas o cartão vermelho.

§ 2° O atleta que receber uma advertência (cartão amarelo) na mesma partida e, na mesma partida for expulso sem receber outra advertência (cartão amarelo), além da suspensão prevista pela expulsão, terá computado a advertência (cartão amarelo) anterior a expulsão na partida.

§ 3° O atleta que receber a terceira advertência (cartão amarelo) e, na mesma partida for expulso direto pelo árbitro, cumprirá pela ordem, a suspensão pelo acúmulo de advertências (cartão amarelo) e a suspensão automática pela expulsão, independente da fase em disputa e de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

§ 4° Os cartões amarelos serão zerados a partir da fase de quartas de final.

§ 5° Os atletas excluídos do banco e reservas pela arbitragem do jogo, ficam sujeitos às penalizações previstas nos artigos 38 e 39 deste Regulamento.

Seção III

Da Comissão Técnica

Art. 38. Os membros da Comissão Técnica excluídos do banco de reservas pela arbitragem do jogo ficam automaticamente suspensos para o jogo seguinte de sua Associação.

§ 1°. A reincidência será punida com três jogos de suspensão, independente de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

§ 2°. A exclusão de que trata o caputitlo deste artigo será computada como cartão vermelho à Associação, para fins de critério de classificação previstos neste Regulamento.

§ 3°. O atleta ou membro da Comissão Técnica que for expulso do banco de reservas será afastado da partida e perderá a condição para a próxima rodada (automática), juntamente o treinador deverá ser afastado do banco de reservas durante a partida, sendo ele o responsável direto pela disciplina de sua equipe. (não contabiliza como expulsão e não cumpre automática na próxima partida)

Capítulo II

Comissão Disciplinar

Art.39. Ressalvas as sanções disciplinares e procedimentos expressamente previstos neste Regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas por medida administrativa ou por Analise do Presidente da Comissão Disciplinar.

Art.40. As decisões da Comissão Disciplinar da COPA CIDADE DE BLUMENAU serão irrecorríveis, salvo em caso de erro flagrante, quando poderá ser requisitada a reconsideração da decisão.

Art.41. As penas previstas no CBJD às infrações disciplinares por prazo serão transformadas em jogos e, quando em jogos, observado o mínimo de um e o máximo de sete jogos de suspensão.

Capítulo III

Dos Recursos

Art. 42. É competente para interpor recursos somente o Chefe da Delegação da Associação participante.

Art .43. Todo e qualquer recurso deverá ser apresentado ao Diretor Técnico, por escrito, em 2 (duas) vias e com as respectivas provas, até às 11h00min (onze) horas do primeiro dia seguinte ao da ocorrência.

Art. 44. Todo recurso é válido somente para a partida nele especificada e a decisão nunca terá efeito retroativo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.45. A Comissão de Arbitragem será formada por Árbitros da Federação Catarinense de Futebol – FCF e Liga Blumenauense de Futebol– A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes compete, exclusivamente, ao Diretor de Arbitragem presente na COPA CIDADE BLUMENAU.

Art. 46. O Congresso Técnico será realizado **dia 08 de Dezembro de 2018 às 20h00min (vinte) horas**, no auditório do Bloco J da FURB com a presença obrigatória do Chefe da Delegação e Comissão Técnica de cada Associação**.**

Art. 47. Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes das Associações, a troca de uniformes será estabelecida través de comum acordo, no dia anterior à partida entre ambas e, na impossibilidade deste, será realizado sorteio pelo Comissão Organizadora.

Art. 48. É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelos capitães de cada equipe.

Art. 49. O preço dos ingressos será fixado pela Entidade Organizadora e a arrecadação total, será destinada às despesas com a organização da COPA CIDADE BLUMENAU.

Art. 50. As Associações participantes são responsáveis pela inscrição de seus atletas, por todos os recursos e riscos (acidentes, responsabilidade civil, etc.) de seus componentes, ficando o Comissão Organizadora e a Entidade Organizadora isenta de responsabilidade a este respeito.

Art. 51 – Sobre as inscrições dos atletas no BID (Boletim Diário Oficial) da CBF.

§ 1°. A Associação poderá inscrever até 5 atletas que não estejam regularizados no BID da CBF em nome do seu clube , mas com exame médico em dia.

§ 2°. – Poderão participar das partidas de forma simultânea até 3 atletas conforme inciso 1º do art. 51.

Art. 52. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em primeira instância pelo Comissão Organizadora.

O presente REGULAMENTO foi elaborado, conferido e aprovado pelo Comissão Organizadora e pela LBF – Liga Blumenauense de Futebol em parceria com a FMD- Fundação Municipal de Desportos de Blumenau.

Blumenau, Santa Catarina, Brasil, Novembro de 2018.

Luis Carlos Koch
Presidente da Liga Blumenaunse de Futebol

Rômulo Moritz
Coordenador Técnico